



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 024/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Sabará

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG *Campus Sabará*, conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Concurso será realizado pelo IFMG *Campus Sabará* e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. As vagas para este concurso estão distribuídas por área, conforme *Anexo I* deste edital.
- 1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Em todas as fases e etapas do concurso será divulgado pelo o número de inscrição e nome dos candidatos.
- 1.5. **A data provável para o início do concurso 23/03/2014.** Um cronograma definitivo confirmando as datas e horários para realização de todas as provas será divulgado no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **18 de março de 2014**. Todas as fases e etapas do concurso acontecerão no *Campus Sabará*.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao concurso.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, dentro das vagas estabelecidas.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Estar em gozo de seus direitos políticos.
- 2.4. Estar quite com a Receita Federal e obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 2.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *Anexo I* deste edital. A comprovação da habilitação se dará através de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

- 2.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações.
- 2.9. Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
- 2.10. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), do cônjuge.
- 2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 2.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- 2.13. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

3. DA RESERVA DE VAGA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos deste edital e nas áreas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento) do total oferecido no *Anexo I*, em número inteiro.
- 3.2. A vaga reservada será destinada à área do concurso em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).
- 3.3. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos na reserva de vaga.
- 3.4. Caso haja um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver melhor classificação na lista específica, independente da área para a qual se inscreveu.
- 3.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 3.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.
- 3.7. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme art. 41 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e encaminhar o *Anexo III* e documentação comprobatória, conforme os critérios, formas e prazos estabelecidos no subitem 4.17 deste edital.
- 3.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, que verificará:
 - a) Se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.
 - b) Se a deficiência que possui é compatível com a área para a qual foi aprovado.
 - c) Se a deficiência alegada na inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

3.9.1. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas “a” e “b” será considerado inapto para investidura no cargo.

3.9.2. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea “c” será considerado inapto para investidura no cargo por meio da reserva de vagas e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

3.10. O parecer da Junta Médica será divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

3.10.1. O candidato julgado inapto ou reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo, ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do resultado no sítio, para retirar o parecer na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG.

3.10.2. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

3.10.3. O recurso de que trata o subitem 3.10.1 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documentos ao processo.

3.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

3.12. O candidato com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: **13 de fevereiro de 2014 a 13 de março de 2014.**

4.2. Ao realizar sua inscrição neste concurso, o candidato declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área na qual deseja concorrer, conforme *Anexo I* deste edital. O candidato poderá concorrer somente a uma área e não será aceito pedido de alteração de área para a qual o candidato se inscreveu.

4.4. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00 (cem reais).**

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG.

4.6. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

4.8. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. Para inscrição, o candidato deverá:

4.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

4.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

4.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

4.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.10.3.

4.12. A partir do dia **12/03/2014**, todos os candidatos deverão imprimir, no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, o Comprovante definitivo de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**). **Este documento será de porte obrigatório para acesso ao local de realização das provas.**

4.12.1. Na hipótese de o sistema não gerar em tempo hábil o comprovante definitivo de inscrição, o candidato deverá levar seu comprovante de inscrição juntamente ao comprovante de pagamento da inscrição para que possa ter acesso à sala das provas.

4.12.1.1. Somente os comprovantes com pagamento confirmado até a data estipulada pelo item 4.10.3 serão aceitos.

4.13. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

4.14. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

4.16. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.17. **O candidato com deficiência e/ou candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, seja ou não concorrente à reserva de vagas, deverá:**

4.17.1. Preencher o *Anexo III* deste edital e anexar os laudos médicos (com CID) e demais documentos comprobatórios das informações declaradas.

4.17.2. Encaminhar a documentação expressa no subitem anterior, pessoalmente ou via postal por Sedex com AR, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, com data limite de entrega ou postagem até o dia **25 de fevereiro de 2014** impreterivelmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

4.18. Uma Junta Médica indicada pelo IFMG fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato em local e data estabelecidos e comunicados ao candidato através do endereço fornecido na inscrição, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que seja feito um laudo pericial.

4.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas e não se manifestar no ato da inscrição e/ou não cumprir o estipulado no subitem 4.17, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de cumprir o estipulado no subitem 4.17, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.20.1. Em nenhuma hipótese será permitida a permanência da criança no local das provas, tampouco o IFMG disponibilizará acompanhante.

4.21. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do dia **10/03/2014**, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

4.22. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição: **13/02/2014 a 25/02/2014**.

5.2. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593/08, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/90, poderá ser concedida ao candidato que:

5.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.

5.2.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, **além preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo**, preencher o *Anexo II* deste edital e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, pessoalmente ou via correio com data de postagem dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.4. Para análise e julgamento dos pedidos de isenção, o IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para aferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.7. A relação das solicitações deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir de **03/03/2014**, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição. Após esta divulgação:

5.7.1. Os candidatos que tiveram seu **pedido deferido** deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 4.12.

5.7.2. Os candidatos que tiveram seu **pedido indeferido** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos dos subitens 4.10.3 a 4.12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

6. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O candidato aprovado no concurso será contratado como Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, de acordo com a Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

6.2. O docente deverá ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG *Campus* Sabará, em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações. Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos e projetos de interesse da instituição e desempenhar outras atividades correlatas, nos termos do art. 111, da Lei nº 11.784/08, resguardado o disposto do subitem 6.3.

Quadro I: Remuneração detalhada

Titulação	Remuneração para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, em R\$			
	VB	RT	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	3.594,57	-	373,00	3.967,57
Aperfeiçoamento	3.594,57	272,46	373,00	4.240,03
Especialização	3.594,57	496,08	373,00	4.463,65
Mestrado	3.594,57	1.871,98	373,00	5.839,55
Doutorado	3.594,57	4.455,20	373,00	8.422,77

6.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, podendo ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

7. DO CONCURSO

7.1. O processo seletivo que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de:

Prova	Data Provável (ver item 1.5)	Horário	Valor	Duração	Caráter
1- Prova Escrita de conhecimentos específicos	23/03/2014	9:00	100 pontos	4h	Classificatória e Eliminatória
2 - Prova de Desempenho Didático	Divulgado nos termos deste Edital, com previsão para ocorrer uma semana após a prova escrita	Divulgado nos termos deste Edital	100 pontos	De 45 a 50 min. para exposição da aula e até 35 min. de arguição	Classificatória e Eliminatória
3- Prova de Títulos	Imediatamente após período de realização da prova de desempenho didático	Imediatamente após período o período da prova de desempenho didático	100 pontos	Não se aplica	Classificatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

7.2. Para acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante definitivo de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 4.12 a 4.16.

7.2.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

7.2.2. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões, bem como a permanência de pessoas estranhas ao concurso.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A **Prova Escrita** é a primeira fase da primeira etapa do concurso, simultânea para todos os candidatos de cada área, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre 02 (dois) temas sorteados dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento no *Anexo I* deste edital.

8.2. O sorteio dos temas será feito no horário previsto para o início da realização da Prova Escrita, sendo parte integrante desta fase e **obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.3. O caderno oficial da Prova Escrita, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da Prova Escrita utilizadas pelo candidato para sua prova dissertativa, preenchidas e identificadas conforme os subitens 8.4. e 8.5.

8.4. O caderno oficial da Prova Escrita deverá ser preenchido, exclusivamente, de próprio punho e com caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. No caderno oficial da Prova Escrita o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. **A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.**

8.6. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da Prova Escrita.

8.7. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

8.7.1. Comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos.

8.7.2. Porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria.

8.7.3. Afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da Prova Escrita ou folhas de rascunho.

8.7.4. Anotações sobre suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.

8.8. Também será eliminado do Concurso o candidato que:

8.8.1. Agredir, ameaçar ou desrespeitar servidores no desempenho de suas funções, autoridades presentes ou demais candidatos.

8.8.2. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização.

8.8.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas.

8.8.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

8.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do certame.

8.9. O IFMG não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

8.10. Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

8.11. A prova escrita dissertativa sobre cada um dos temas será valorizada em 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A avaliação da Prova Escrita será realizada por Comissão Examinadora formada por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, conforme os critérios estabelecidos no *Anexo IV* deste edital.

8.11.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

8.11.2. A nota final do candidato na Prova Escrita será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.11.3. Será classificado para a Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita e se enquadrar nas condições expressas nos subitens 8.12 e 8.12.1.

8.12. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático até 5 (cinco) primeiros classificados e aprovados na prova escrita.

8.12.1. Em caso de empate na 5ª (quinta) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para a prova de desempenho didático.

8.13. A divulgação do resultado da Prova Escrita ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.5.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme o subitem 8.11.3, estarão aptos para a realização da Prova Didática.

9.2. A **Prova Didática** é a segunda fase da primeira etapa do concurso e construir-se-á em uma aula com duração mínima de 45 e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento, excluídos os 2 (dois) temas sorteados para a Prova Escrita, conforme *Anexo I* deste edital.

9.3. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá até 35 (trinta e cinco) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes à sua trajetória acadêmica e profissional.

9.4. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

9.4.1. Será responsabilidade do presidente da Banca Examinadora:

a) Autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Banca Examinadora, a data e o horário.

b) Registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

9.5. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá segundo cronograma a ser divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.5, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e o início da prova. **É facultada a presença dos candidatos durante o sorteio do tema da prova didática.**

9.5.1. O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

9.6. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme cronograma, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos daquele grupo.**

9.7. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação ou o sorteio da constituição dos grupos, **todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente à sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e área para a qual concorre, que lhe será devolvido no momento de sua prova.** O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

9.7.1. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada membro da Comissão Examinadora.

9.8. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro branco/negro, pincel/giz, computador com programa aplicativo Windows e pacote Office, bem como projetor multimídia.

9.8.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

9.9. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

9.10. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada por Comissão Examinadora formada por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, conforme os critérios estabelecidos no *Anexo V* deste edital.

9.10.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.10.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.10.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

9.11. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 9.13.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

10.2. A **Prova de Títulos** consistirá a segunda etapa do certame, nos termos do art. 13 do Decreto 6.944/09, valorizada em 100 (cem) pontos conforme *Anexo VI* deste edital.

10.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no *Anexo VI*, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

10.3. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática (até o encerramento da prova do último candidato), conforme cronograma, nas seguintes condições:

10.3.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no *anexo VI* com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) *curriculum lattes* atualizado; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida no *Anexo I*; 4) Cópia dos títulos descritos no *Anexo VI*, seguindo a ordem do Barema e, **restringindo-se** somente aos títulos passíveis de pontuação.

10.3.2. Os **títulos acadêmicos deverão ser autenticados** e os demais documentos em cópias simples.

10.3.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

10.3.4. Os títulos previstos em 10.3. deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

10.4. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

10.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 10.3.1.

11. DO RESULTADO

11.1. A classificação dos candidatos será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, para cada uma das fases.

11.2. A nota final do candidato no concurso será a soma das pontuações obtidas nas Provas Escrita, Didática e de Títulos.

11.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.4. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

11.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

12.1.2. Obtiver a maior nota na Prova Didática.

12.1.3. Obtiver a maior nota na Prova Escrita.

12.1.4. Obtiver o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

12.1.5. For o candidato mais idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Escrita, Didática e de Títulos poderá fazê-lo conforme o *Anexo VII* e protocolizá-lo, pessoalmente, no horário de 8h00min a 17h00min, no Campus Sabará, situado a Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, **desde que encaminhe o protocolo de envio digitalizado para o e-mail concursos@ifmg.edu.br** no mesmo prazo acima mencionado. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

13.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feito por resultado/prova divulgado e em até dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

13.1.2. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos

13.2. Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do *Anexo VII* ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

13.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

13.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br.

14.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, “caput” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados por comissão competente para tal fim.

14.3. O presente concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

14.4. Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer campus do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, mediante autorização do IFMG.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS

Área I - Fundamentos Matemáticos, Calculo e Cálculo Numérico.	
<i>Disciplinas:</i>	Fundamentos de Matemática, Pré-cálculo; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III; Cálculo Numérico e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.
<i>Habilitação exigida:</i>	Graduação em Matemática (Licenciatura plena em Matemática ou Bacharelado)
<i>Temas:</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Transformações lineares: representação matricial, núcleo e imagem.2. Volume de sólido de revolução: métodos do disco circular e da casca cilíndrica3. Função linear4. Cálculo Diferencial e Integral: limites, continuidade, derivadas e integrais de funções de uma variável.5. Geometria Euclidiana: axiomas de Euclides. Teorema de Tales.6. Função quadrática: vértice da parábola, valor máximo ou mínimo e imagem da função quadrática7. Fatoração de polinômios com produtos notáveis8. Equações Logarítmicas e exponenciais.9. Solução numérica de equações diferenciais10. Técnicas de interpolação: Polinômios de Lagrange
<i>Vagas:</i>	01

Área II - Tecnologia para Tratamento da Informação	
<i>Disciplinas:</i>	Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Arquitetura de Computadores; Lógica; Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; Sistemas Distribuídos; Gerência de Redes e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.
<i>Habilitação exigida:</i>	Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Matemática Computacional, Graduação em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Áreas afins.
<i>Temas:</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Projeto de processadores; pipelining; super-escalaridade; VLIW.2. Hierarquia de memória; Arquitetura de multiprocessadores multithread e GPUs.3. Conjunto de instruções e linguagem de máquina4. Camadas de Aplicação, Rede e Enlace em redes TCP/IP5. Redes sem fio e redes móveis6. Segurança em redes; Algoritmos de Congestionamento e Algoritmos de Roteamento7. Conceitos de sistemas distribuídos; arquitetura e modelos de sistemas distribuídos8. Computação distribuída e paralela9. Controle de concorrência e transações distribuídas10. Organização e arquitetura de sistemas operacionais11. Comunicação entre processos, sincronização entre processos e alocação de recursos12. Gerenciamento de memória; paginação e segmentação; Sistema de arquivos
<i>Vagas:</i>	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital 024/2014, apresento requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus* Sabará.

Nome: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefones: _____ E-mail: _____
CTPS: _____ Série: _____ Data expedição: _____
CPF: _____ RG: _____
NIS/CadÚnico: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus* Sabará, que pertenço à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07 e em atendimento ao subitem 5.2.2. do Edital 024/2014.

Declaro, também, estar ciente de que a veracidade das informações ora declaradas são de minha inteira responsabilidade e que, sendo verificada fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, poderei responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Local e data

Assinatura do candidato

Protocolo: Para uso exclusivo do IFMG

REQUERIMENTO DEFERIDO

REQUERIMENTO INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

DECLARAÇÃO DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
E/OU
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Nome:	
Área:	

Candidato concorrente à reserva de vagas para pessoas com deficiência?

SIM NÃO

Em caso afirmativo, informar a deficiência que possui.

Candidato necessita de condições especiais para realização das provas?

SIM NÃO

Em caso afirmativo, informar detalhadamente quais as condições necessárias.

Este anexo deve ser preenchido, documentado e encaminhado conforme o estabelecido no subitem 4.17.

Local e data

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Estética e Apresentação <i>Letra legível</i> <i>Organização</i>	5,00				
Domínio da língua portuguesa <i>Concordância</i> <i>Ortografia</i> <i>Pontuação</i>	5,00				
Organização do texto <i>Introdução/desenvolvimento/conclusão</i> <i>Sequência lógica</i> <i>Concatenação de ideias</i>	10,00				
Qualidade do texto <i>Linguagem adequada/termos técnicos</i> <i>Clareza</i> <i>Exemplos, gráficos e representações</i> <i>Capacidade de síntese</i> <i>Objetividade</i>	10,00				
Conteúdo <i>Adequação ao tema</i> <i>Fundamentação teórica</i> <i>Abrangência</i>	70,00				
TOTAL	100,00				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios		Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Total
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,00				
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00				
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,00				
	Aspectos motivacionais	4,00				
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,00				
Desenvolvimento (40 pontos)	Domínio do conteúdo	10,00				
	Organização lógica e exposição adequada do tema	10,00				
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,00				
	Abrangência e adequação ao tema	5,00				
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,00				
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,50				
Finalização (17 pontos)	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,50				
	Capacidade de síntese	8,00				
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3,00				
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,00				
Conduta (18 pontos)	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,00				
	Autocontrole	5,00				
	Dicção e tom de voz	3,50				
	Postura e movimentação	3,50				
	Atendimento à arguição da banca	6,00				
Total		100,00				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)		
4	Experiência na área de magistério de nível médio, superior e pós-graduação, devidamente comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 16 pontos).	16,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica, na área do concurso, financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 1 ponto/trabalho (limitado a 2 pontos).	2,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica, na área do concurso, financiado por agência de fomento: 1 ponto/projeto (limitado a 2 pontos).	2,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 4 pontos).	4,00	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 10 pontos).	10,00	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos) Serão avaliadas a título de pontuação apenas as produção ocorridas nos últimos 5 anos		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1,5 pontos/livro (limitado a 3 pontos).	3,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 0,5 ponto/capítulo (limitado a 1 pontos).	1,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 2 pontos/trabalho (limitado a 6 pontos).	6,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 1,0 pontos/trabalho (limitado a 2 pontos).	2,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO VII
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 024/2014

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:	<input type="checkbox"/> Prova Dissertativa	<input type="checkbox"/> Prova Didática	<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	<input type="checkbox"/> Resultado final preliminar
Área:	<i>Campus:</i>			
Candidato:				
Nº de inscrição:				
Fundamentação e referências bibliográficas:				
Local e data				
Assinatura do candidato				